

RESOLUÇÃO N° 074/2025

"Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores nos termos da Lei 1340/2023 e dos Subsídios dos Vereadores nos termos do artigo 2º da Lei 1390/2023, e alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Taquari/MT aprovou, e eu GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, Presidente, nos termos do art. 254 e Inciso III do art. 256, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica recomposto em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), o subsídio do vereador que trata o artigo 1º da Lei 1390/2023.

Art. 2º - Fica recomposto em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), a tabela de vencimentos constantes do anexo II, da lei nº 1340/2023, e dos demais cargos comissionados do poder legislativo municipal.

Parágrafo Único - O índice apurado refere-se ao IPCA anual acumulado de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO tem como fundamento, o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c5f4b97a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar